



JUSTIFICATIVA

As mulheres em situação de violência em nosso município passam por diversos canais e profissionais das mais diversas especialidades após se conscientizar e, enfim, adotar a postura de afastamento da situação de violência às quais se encontravam submetidas.

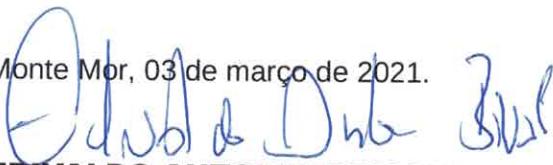
Geralmente as vítimas se dirigem aos órgãos policiais onde buscam não apenas denunciar os crimes aos quais encontram-se submetidas, mas também e principalmente clamar por uma solução efetiva. Todavia, os órgãos policiais necessitam de uma rede de apoio para solucionar essas demandas e, na ausência de uma rede centralizada, pulverizam pedidos de providências aos mais diversos órgãos do município, o que prejudica sobremaneira a resolução dessa problemática.

De fato, o que tem acontecido é que muitas vítimas desistem de tentar solucionar a grave situação a qual se encontram submetidas por falta de informações ou até mesmo por terem conhecimento da ineficácia dessas providências. E nesse contexto é que emerge a necessidade de se ver implementada uma maior coordenação dos órgãos envolvidos, de forma a se evitar esse atendimento que, infelizmente, peca por ser fragmentado.

A presente propositura, portanto, sugere a unificação dos serviços de amparo à mulher submetida a atos de violência e agregar maior eficiência a essa rede de proteção tão essencial e de indiscutível importância.

Contando com a aprovação do Douto Plenário, apresento para apreciação o presente projeto de lei, colocando-me à inteira disposição dessa Lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Monte Mor, 03 de março de 2021.


EDIVALDO ANTONIO BRISCHI

Prefeito Municipal